



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicado no Diário Oficial do Município  
Edição \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Matricula do Servidor: \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 094/2022, de 26 de outubro de 2022**

**“Transfere Comemorações do Dia do Servidor Público, Decreta Ponto Facultativo, e determina outras providências.”**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de Abril de 1990;

**Considerando**, o Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, e o feriado nacional de finados em 02 de novembro;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica transferido, excepcionalmente neste ano, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para o dia 03 de novembro.

**Art. 2º.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 03 e 04 de novembro de 2022, Quinta e Sexta-Feira, respectivamente.

§ 1º. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, seja indispensável a continuidade do serviço, a exemplo de limpeza, obras, fiscalização e saúde.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 3º. No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2022.**

  
**Solange Maria Félix Barbosa**  
Prefeita Constitucional